LEI Nº. 5059 DE 15/01/2013

"FIXA A DATA BASE DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica fixado o dia 1º de janeiro de cada exercício financeiro como Data Base para efeito da revisão geral dos servidores públicos do Poder Legislativo, conforme prevista no inciso X do Art. 16 da LOMC.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 15 de janeiro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/01/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento